



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 644 DE 17 DE outubro DE 1996.

Ementa: Denomina logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a se  
guinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada de Pastor Alcidio José Gonçal  
ves a praça existente na rua Pinto da Fonseca, no bairro Humberto  
Antunes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes-RJ., em 17 de outubro de 1996.

RICARDO RAMALHO MELLO  
- Prefeito Municipal -